

PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

FESTIVAL DE TEATRO – EDIÇÃO 2018

1. DOS OBJETIVOS.

1.1. O Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – Festival de Teatro – Edição 2018 integra as ações previstas pela lei municipal de nº 4.650 de 04 de junho de 2013, tendo este festival os objetivos principais: popularizar o Teatro e a Arte Circense no município de Tupã e região, fomentar o intercâmbio artístico com outras cidades brasileiras e fomentar o Turismo local.

2. DA REALIZAÇÃO.

2.1. Com caráter competitivo e isento de taxas de inscrição, será realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Tupã contando com a colaboração de diversos grupos teatrais do município.

2.2. O Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – Festival de Teatro – Edição 2018 contará com oficinas e apresentações teatrais e circenses no período de 19 a 26 de maio de 2018.

2.3. O lançamento do Festival tem data prevista para 07 de Maio de 2018 onde será divulgada a programação.

3. DA CANDIDATURA.

3.1. No período de **12 de Março a 13 de Abril** serão aceitas as inscrições de espetáculos teatrais e circenses.

3.2. Poderão inscreverem-se para caráter competitivo apenas artistas, grupos e entidades que possuam CNPJ.

3.3. Poderão ser inscritos espetáculos teatrais adultos, infantis e de arte circense.

3.4. Somente poderão ser inscritos espetáculos que tenham um mínimo de 40 (quarenta) minutos de duração.

3.5. O proponente poderá inscrever mais de 01 espetáculo, desde que inscritos separadamente.

3.6. Ficam vedadas:



3.6.1. A inscrição de espetáculos que não tenham realizado sua estreia anteriormente à data da inscrição;

3.6.2. A participação competitiva de espetáculos dirigidos, orientados e ou encenados por membros do juri e funcionários da Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã.

3.7. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou via correios – por meio de envelope protocolado na Secretaria Municipal de Cultura de Tupã ou postado até 20 de abril de 2018 endereçado à **Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã Avenida Tamoios, 1685, Centro. CEP 17600-005, Tupã/SP** contendo:

Etiqueta na parte externa do envelope com as seguintes informações:	
01	Premio Nacional de Artes – Festival de Teatro – 2018
02	Categoria (infantil, adulto, circo)
03	Nome do Grupo e do Responsável
04	Endereço Grupo e do Responsável
Material contido no envelope:	
01	Cópia do Cartão de CNPJ
02	Nome, RG e CPF, Endereço, Telefone, e-mail do produtor e/ou responsável legal pela produção do espetáculo ou responsável pelo grupo proponente;
03	Sinopse, currículo do grupo de do espetáculo;
04	Release do espetáculo;
05	Liberação dos direitos autorais para uso do texto, música, se houver, pelo autor da obra ou órgãos competentes pela liberação;
06	Declaração de classificação etária;
07	Ficha de inscrição preenchida e gravada em formato Word ou PDF editável;
08	Ficha técnica completa (com descrição dos personagens e seus respectivos atores;
09	Breve currículo dos integrantes (atores e diretor);
10	2 cópias impressas do texto;
11	Clipping e críticas, quando houver;
12	Rider técnico contendo mapa de luz, mapa de som, necessidades de espaço físico, descrição de cenário e objetos cênicos;
13	CD contendo 5 fotografias em resolução 300 dpi, formato JPEG, para divulgação e cópias de <u>todos os documentos pedidos nos itens anteriores</u> ;
14	DVD do espetáculo sem edição;
15	Informações complementares que elucidem as necessidades de montagem do espetáculo, indispensáveis para a realização do mesmo.



3.8. Serão recusadas inscrições protocoladas ou postadas, via correios, após as 17 horas do dia 13 de Abril de 2018.

3.9. Os proponentes selecionados serão informados sobre o dia e horário de suas apresentações, a partir do dia **02 de Maio de 2018** através de e-mail e contato via telefone com os grupos selecionados.

4. DA AVALIAÇÃO.

4.1. As obras serão avaliadas e selecionadas por profissionais capacitados convidados pela Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã.

5. DA PREMIAÇÃO.

5.1. A Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – Festival de Teatro – Edição 2018, nomeará o corpo de jurados que será composto por profissionais especializados na área teatral.

5.2. A cerimônia de premiação será realizada no dia 26 de maio de 2018, às 20h.

5.3. A Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – Festival de Teatro – Edição 2018, homenageará uma personalidade que contribuiu/contribui para o desenvolvimento teatral do município, instituindo o Troféu com seu nome, o qual será ofertado aos grupos vencedores.

5.4. A escolha do Homenageado será informada na mesma oportunidade de divulgação dos grupos selecionados.

5.5. A Comissão Organizadora poderá ofertar Troféu de Prêmio de Incentivo Cultural às pessoas físicas e jurídicas que fomentam a cultura e contribuem com as artes e artistas de nosso município.

5.6. Receberão troféus os seguintes quesitos em cada expressão:

a) Melhor Ator	h) Melhor Iluminação
b) Melhor Ator Coadjuvante	i) Melhor Sonoplastia
c) Ator Revelação	j) Melhor Figurino
d) Melhor Atriz	k) Melhor Direção
e) Melhor Atriz Coadjuvante	l) Melhor Maquiagem
f) Atriz Revelação	m) Melhor Texto Inédito
g) Melhor Cenografia	



5.7. Aos melhores espetáculos de cada categoria será oferecida premiação conforme tabela abaixo:

1º lugar	Troféu e prêmio de R\$1.000,00
2º lugar	Troféu e prêmio de R\$ 700,00
3º lugar	Troféu e prêmio de R\$ 400,00

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não haverá devolução do material enviado no ato da inscrição.

6.2. Todas as despesas de postagem de material de inscrição serão de responsabilidade do remetente.

6.3. As obrigações decorrentes de direitos autorais (ECAD, SBAT e OMB), são de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita de cada proponente.

6.4. Em caso dos grupos possuírem menores de idade como integrantes, deverá obrigatoriamente portar autorização dos pais ou responsáveis legais.

6.5. Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados, o transporte da cidade de origem / Tupã – SP / cidade de origem, de atores, equipe de produção, técnicos, cenários, objetos cênicos, bem como o resguardo dos mesmos. A comissão organizadora poderá oferecer reembolso de até R\$ 0,60 por quilômetro rodado.

6.6. As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré–estabelecidos e comunicados pela Comissão Organizadora não sendo permitidos atrasos e/ou mudanças, assim como também é proibida a interrupção e encerramento do espetáculo antes de seu término, sem motivo plausível, sob pena de punição.

6.7. Cada grupo, após a sua apresentação, deverá deixar o local totalmente livre e nas mesmas condições de recebimento. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por materiais deixados em camarins e/ou espaços cênicos. A responsabilidade por possíveis danos provocados pela produção dos espetáculos, seja pelos integrantes ou pela colocação de cenário e estruturas cênicas aos espaços cedidos pela Comissão Organizadora será de responsabilidade da produção de cada grupo teatral que deverá inclusive, arcar com todas as despesas pertinentes a recuperação do espaço e objetos.

6.8. Serão oferecidos pela Organização:



a)	10 PC 1.000
b)	10 Refletores Par 64
c)	01 mesa de luz analógicas com 10 canais
d)	02 caixas de som
e)	01 mesa de som de 10 canais

6.9. Será oferecida alimentação dos grupos participantes do Festival nos dias em que os mesmos se apresentarem.

6.10. Aos grupos que necessitarem pernoitar no município de Tupã será oferecido alojamento ou hospedagem previamente acordada entre a comissão organizadora e os artistas.

6.11. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação serão prestados pela Comissão Organizadora através do e-mail cultura@tupa.sp.gov.br e ou pelo telefone (14) 3491 3015 ramal 30.

6.12. O grupo será desclassificado sumariamente se, quaisquer de seus integrantes mantiverem conduta considerada inoportuna, inconveniente, ou cometerem qualquer tipo de delito, assim configurado em lei, assim como também, ofenderem moralmente, agredirem fisicamente qualquer membro da Comissão Organizadora bem como qualquer integrante outro grupo.

6.13. Os casos omissos neste edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora detentora de plena autonomia, para as decisões que se fizerem necessárias e às quais não caberão recursos e contestações posteriores.

6.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Tupã para dirimir quaisquer dúvidas.

Tupã 05 de Março de 2018

RENATO GONZALEZ ROSA

SECRETÁRIO DE CULTURA DE TUPÃ



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – (MODELO)			
Grupo:		CNPJ	
Espetáculo:	Adulto () Infantil () Circo ()		Classificação Indicativa ()
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:	
E Mail:			
Responsável:			
RG: (Anexar Cópia):		CPF: (Anexar Cópia):	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:	
E Mail:			
DADOS DO ESPETÁCULO			
Autor:			
Direção:			
Iluminação:			
Cenografia:			
Figurino:			
Sonoplastia:			
Maquiagem:			
ELENCO			
Ator		Personagem	
EQUIPE TÉCNICA			
Nome		Função	

Declaro estar de acordo com todos os itens do regulamento do Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – Festival de Teatro – Edição 2018



Autorizo a veiculação de imagem, através de folders, cartazes, encartes, reportagens ou qualquer outro tipo de divulgação a ser utilizada pela Comissão Organizadora.

Tupã _____ / _____ / _____

Por ser verdade, assino o presente.

ASSINATURA

NOME:

R.G.:



DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA

(**MODELO** de acordo com Constituição Federal, E.C.A. e S.N.J.)

Eu, _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo _____ (*órgão*), residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida, etc.), bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____ telefone (____) _____, neste ato representando a empresa _____, também denominada como (*nome fantasia, se houver*), CNPJ nº _____, situada a _____ (*endereço da empresa*), **declaro** para os devidos fins, de acordo com as Portarias: MJ nº 1.100/2006 – Constituição Federal; MJ nº 1.220/2007 – Estatuto da Criança e do Adolescente; SNJ nº 8/2006 – Manual da Nova Classificação Indicativa, que a proposta de apresentação/ espetáculo _____ para o Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – Festival de Teatro – Edição 2018 está inserida na seguinte categoria de classificação de idade:

- () Livre (para todos os públicos) – não expõe crianças a conteúdos potencialmente prejudiciais.
- () 10 anos – conteúdo ou linguagem inapropriada para crianças, mesmo em menoridade.
- () 12 anos – as cenas podem conter agressão física, consumo de drogas ou insinuação sexual.
- () 14 anos – conteúdos mais violentos e/ou de linguagem sexual mais acentuada.
- () 16 anos – conteúdos mais violentos ou com conteúdo sexual mais intenso, com cenas de tortura, suicídio, estupro ou nudez total.
- () 18 anos – conteúdos violentos e sexuais extremos, cenas de sexo, incesto ou atos repetidos de tortura, mutilação ou abuso sexual.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Assinatura



GOVERNO DE TUPÃ
TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

📍 Tamoios , 1685
CEP 17600-005 - TUPÃ/SP

☎ (14) 3491 - 3015

✉ cultura@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br